
ACORDO JUDICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa TAURUS ARMAS S/A, respectivamente, parte demandante e demandada na ação civil pública nº 0803509-42.2017.4.05.8500, apresentam ao juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária Federal de Sergipe o presente instrumento de acordo para que seja homologado, pondo fim à demanda no que diz respeito à empresa acordante.

1 - OBJETIVOS DO ACORDO

O objetivo do presente acordo é a definição das obrigações de fazer e pagar assumidas pela Taurus, a serem empregadas como investimentos nas áreas de segurança pública, defesa do consumidor e apoio a atletas e pessoas com deficiência, visando pôr fim à disputa judicial em referência, por entender a celebração deste acordo como a medida mais eficaz e de menor impacto à companhia, evitando os riscos e custos aos quais estaria eventualmente exposta em caso de continuidade do litígio, além desses investimentos serem compatíveis com os valores da companhia ao possibilitarem benefícios à sociedade e em especial à comunidade de segurança pública.

2 - RECURSOS PREVISTOS PARA O ACORDO

2.1 - O valor econômico deste acordo é estimado em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com investimento anual médio de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) durante 5 anos, correspondendo à somatória das obrigações definidas neste termo, excluídas as seguintes despesas: a) custos em que a empresa incorra para divulgar este acordo; e b) valores com os quais a empresa eventualmente tenha que arcar como decorrência de outras ações judiciais já em curso ou que venham a ser ajuizadas por outras partes que não o Ministério Público Federal.

2.2 - Fica proibida a destinação de recursos destinados a este acordo para qualquer finalidade diversa das previstas neste instrumento e que não tenha se submetido previamente ao conhecimento e aceitação do Ministério Público Federal e homologação do Juízo.

3- OBRIGAÇÕES

3.1 – Não fabricação e comercialização de modelos

A Taurus já deixou de fabricar e comercializar no Brasil, e não voltará a fazê-lo, os seguintes modelos de armas, que foram objeto da Ação Civil Pública em curso:

- pistolas modelo 24/7 PRO TATICAL PRO LS DS, no calibre .40;
- pistolas modelo PT 840, calibre .40;
- pistola modelo PT 740, calibre .40
- pistolas modelo AF calibre .40
- pistolas modelo PT 640 calibre .40;
- carabinas modelo CT 30 calibre .30 - FAMAE
- carabinas modelo CT 40, calibre .40 - FAMAE
- submetralhadoras MT calibre .40 - FAMAE

3.1.1. A Taurus hoje tem em seu portfólio de produtos o modelo CT-40, mas sob outro projeto e outro RETEX. A MT-40 não é mais fabricada. Hoje a Taurus tem em seu portfólio a SMT-40, que é um modelo diverso.

3.2 - Revisões efetuadas

A Taurus já realizou gratuitamente diversas revisões e manutenções preventivas de armas de sua fabricação junto às instituições de segurança brasileiras e consumidores, incluindo de modelos objeto dessa ação civil pública, observando as recomendações dadas pelo Exército Brasileiro decorrentes de Verificação Sumária empreendida na empresa. Em julho de 2016 foram enviados ofícios a todos os comandantes e delegados gerais das polícias militares e civis de todos os Estados, colocando-se a Taurus à disposição para atender prontamente suas demandas e ofertando manutenções. Em longo período, inclusive concomitantemente ao transcurso dessa ação, foram feitos procedimentos de revisão e manutenção em centenas de milhares de armas, em dezenas de órgãos de segurança, em quase todos os Estados Brasileiros, além de troca de armamento mediante acordos celebrados com esses mesmos órgãos.

A Taurus também firmou em janeiro de 2018, durante o transcurso dessa ação civil pública, Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelo qual realizou processo de revisões e manutenções gratuitas nas pistolas modelo PT 24/7, produzidas entre 2005 e 2015, adquiridas por consumidores pessoas físicas, com ampla divulgação em diversos meios. Ademais, contribuiu com Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal no valor de R\$ 150.000,00 e realizou procedimentos para assegurar a qualidade e certificação dos produtos, por meio de (i) manuais certificados pelo

IBEDEC, (ii) modificações para que estes se tornassem mais claros e acessíveis, com indicações quanto à manutenção preventiva das armas, (iii) divulgação de filmes e materiais informativos sobre o uso dos produtos no site da empresa, (iv) indicação de SAC nos manuais, com resposta máxima de 10 dias e (v) indicação dos testes aos quais as armas foram submetidas.

Os valores relativos às medidas tomadas pela Taurus para revisões e acordos relacionados às armas objeto dessa ação, desde o ajuizamento dessa ação, somam pelo menos R\$ 10.000.000,00, sendo os principais itens os seguintes:

- a) R\$ 1.270.000,00 investidos em revisões em campo de 10.583 armas de Órgãos de Segurança Pública;
- b) R\$ 1.610.000,00 investidos em revisões de 17.807 armas de Órgãos de Segurança Pública e de particulares realizadas na fábrica da Taurus;
- c) R\$ 7.120.000,00 investidos em trocas de armamentos de Órgãos de Segurança Pública realizadas por meio de acordos.

3.3. Patrocínio de atletas civis e militares paraolímpicos – VALOR ESTIMADO de R\$ 1.000.000,00 AO LONGO DE 5 ANOS

A Taurus formalizará contratos de patrocínio e apoio a atletas olímpicos e paraolímpicos nas modalidades de tiro esportivo e afins, preferencialmente (mas não exclusivamente) oriundos de forças policiais ou militares, em especial por meio de fornecimento de equipamentos e insumos para a prática das modalidades esportivas. Também podem ocorrer, em caráter facultativo e não obrigatório, a prestação de bolsas para manutenção mensal e custeio de viagens para treinamento ou competição.

Os atletas patrocinados ou apoiados pela ação serão informados e constará dos respectivos contratos que o apoio a eles fornecido decorre deste acordo com o Ministério Público Federal, e serão estimulados a mencionar isso em manifestações públicas que fizerem a respeito do patrocínio .

3.4. Formação de profissionais especializados em manutenção para Órgãos de Segurança Pública (OSPs), GCMs e Forças Armadas (FFAA) – VALOR ESTIMADO de R\$ 1.500.000,00 AO LONGO DE 5 ANOS

A Taurus realizará eventos de formação de profissionais especializados e multiplicadores de treinamento de manutenção preventiva de armas de fogo oriundos de órgãos públicos que já tenham adquirido armas da empresa. Os programas de formação/capacitação serão customizados e desenhados de acordo com o tipo e modelo específicos de armamento Taurus

utilizados pelo órgão, com o objetivo de assegurar que o armamento esteja em perfeito estado de funcionamento e com plano de manutenção preventiva.

3.5. Campanha de manutenções preventivas de armamentos institucionais fora da garantia (Programa de Garantia Estendida) como também de revisão gratuita de armas particulares de policiais e civis – VALOR ESTIMADO de R\$ 1.500.000,00 AO LONGO DE 5 ANOS

A Taurus oferecerá aos órgãos públicos adquirentes de seus produtos, bem como a civis e policiais, um programa de revisão e manutenção de armas Taurus dos modelos tratados nesta ação, que se encontrem fora da garantia, de forma a aumentar a segurança no seu uso e evitar incidentes indesejados.

3.6 Fornecimento de munições e outros materiais não letais para OSPs, tais como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, Polícias Cíveis Estaduais, Polícias Militares Estaduais, Guardas Municipais e Órgãos do Sistema Penitenciário Federal e Estadual – VALOR ESTIMADO DE R\$ 5.000.000,00 AO LONGO DE 5 ANOS

A Taurus fornecerá anualmente, durante o período desse acordo, em caráter gratuito, determinado quantitativo de munições e outros materiais não letais de segurança para órgãos de segurança pública, dependendo do interesse e das necessidades das instituições.

Os seguintes itens poderão ser objeto de doação: munição 9mm, .40, 5.56, .12GA, e munição não letal calibre 12. Outros itens não letais poderão ser objeto de doação, desde que haja o aval do Ministério Público Federal.

Fica estabelecido que o primeiro fornecimento gratuito será para as forças de segurança pública do Estado de Sergipe, onde tramita esta ação.

Essa doação fica condicionada à verificação das necessidades e aprovação do OSP destinatário sobre os objetos a serem doados. Feita essa aprovação, a doação deverá ocorrer em um prazo de até 120 dias a contar da homologação do plano de doação pelo Juízo e as autorizações pertinentes dos órgãos responsáveis estarem todas emitidas. Se for necessário prazo maior, pela natureza dos produtos e outras circunstâncias relativas a seu fornecimento, tal fato será informado pela Taurus ao Ministério Público Federal e ao Juízo.

Os termos e condições em que as doações serão feitas devem ser aceitáveis para a Taurus e os respectivos OSP destinatários das doações.

As doações de munições serão consideradas para o efeito desse acordo, pelo seu valor de mercado, segundo tabela de preços vigente no momento da doação e que será disponibilizada ao MPF pela Taurus para efeito de verificação dos valores.

3.7 Patrocínio de encontros institucionais dos OSPs e FFAA – VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.000.000,00 AO LONGO DE 5 ANOS

A Taurus realizará investimento para apoiar a realização de encontros de caráter técnico-científico dos OSPs, incluindo Polícias Cíveis, Militares, Federal, Guardas Cíveis Metropolitanas e FFAA, incluindo treinamento em armamento e perícias balísticas voltado a operadores da segurança pública que sejam instrutores de armamento e tiro ou membros do corpo de material bélico de instituições públicas, além de peritos, grupos especiais, armeiros, GCMS (guardas cíveis municipais) e demais profissionais do segmento, mediante a realização de clínicas e palestras conduzidas por instrutores de renome nacional e internacional.

3.8 – Autorização de remanejamentos de recursos entre ações e programas

Fica autorizado o remanejamento de recursos das ações e programas previstos neste item 3, caso demonstrado que contingências sociais de natureza nacional, regional ou local impossibilitem ou dificultem a realização de uma ação ou programa em um ano específico, de modo a permitir que haja flexibilidade na alocação dos recursos às diferentes destinações definidas em conjunto, de acordo com o que for mais necessário ou conveniente. Os remanejamentos na alocação de recursos entre as ações e programas previstos devem ser autorizadas pelo Ministério Público Federal e pelo Juízo previamente.

3.9 Exclusão de despesas

Estão excluídas do valor total deste acordo as despesas com divulgação que a empresa Taurus realize a fim de dar publicidade a este acordo.

4 - DO DETALHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

O detalhamento dos Projetos indicados nos itens 3.3., 3.4., 3.5., 3.6 e 3.7.. será realizado pela TAURUS, consistindo na apresentação de escopo detalhado, cronograma, custos estimados, resultados esperados (indicadores, metas e marcos de entrega), apresentado em juízo no prazo máximo de 40 dias corridos, antes do início das ações, a fim de possibilitar pronunciamento e aprovação do MPF e homologação do Juízo.

5 - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Este acordo não implica em reconhecimento de qualquer responsabilidade, culpa ou defeito de produto pela Taurus no âmbito desta ação, nem de quaisquer outras ações, de qualquer natureza, já em curso ou a serem ajuizadas. Igualmente, não afeta ou afasta eventuais responsabilidades decorrentes de atos ou fatos que venham a ser levados à análise do Poder Judiciário por pessoas físicas e/ou jurídicas.

A Taurus declara que é uma diretriz da atual gestão da Companhia, sempre que possível, resolver quaisquer dúvidas ou questionamentos relativos ao período de gestões anteriores da Companhia, a despeito da empresa não reconhecer a ocorrência de defeitos nos modelos de arma antigos e que são objeto dessa ação.

6 - NATUREZA JURÍDICA

Após homologado em Juízo, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil, este acordo vincula as partes e o juiz, possuindo natureza de título executivo judicial e submetendo-se a cumprimento.

7 - VIGÊNCIA

Este acordo tem prazo de vigência de 5 anos.

Caso se alcance o prazo de vigência e ainda haja obrigações pendentes de cumprimento, sem prejuízo de eventual incidência das penalidades previstas neste instrumento e de cumprimento da obrigação originária, prorroga-se automaticamente o acordo em relação especificamente ao cumprimento de tais obrigações de fazer ou de dar, pelo tempo necessário para o seu cumprimento.

Este acordo entra em vigor na data de sua assinatura por ambas as partes e passa a surtir integralmente seus efeitos a partir da sua homologação judicial.

8 - FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO

Caberá ao Ministério Público Federal em Sergipe promover a fiscalização e acompanhamento da execução do acordo, promovendo todas as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à sua regular execução, podendo para tanto servir-se do apoio de outros órgãos públicos ou entes privados.

A Taurus apresentará ao Ministério Público Federal, semestralmente, em juízo, relatório gerencial comprovando e detalhando a aplicação dos valores previstos para as obrigações acordadas e seu cronograma.

O descumprimento das obrigações e cronograma proposto implicará em multa cominatória a ser fixada pelo Juízo, de acordo com a relevância da obrigação, sem prejuízo da exigência do adimplemento.

9 - FORO

O foro da 2ª Vara da Federal da Seção Judiciária Federal de Sergipe é o competente para tratar do cumprimento deste título executivo judicial e das questões, dúvidas e/ou disputas oriundas deste instrumento, na forma do artigo 518 do Código de Processo Civil.

10 - DA PUBLICIDADE

Será dada publicidade e será garantido o acesso público à celebração, ao valor, às obrigações, às condições e execução deste acordo, a partir da data de sua assinatura.

A homologação judicial deste Acordo acarretará no encerramento parcial da ação civil pública movida contra Taurus e União, tendo em vista que quanto à União haverá prosseguimento do feito. Com a realização deste acordo em relação aos pedidos voltados em face da empresa Taurus, remanescerá apenas o cumprimento da sentença, prosseguindo-se as ações de fiscalização e verificação das cláusulas avençadas entre o Ministério Público Federal e a Taurus.

11 - RENÚNCIAS

As Partes desistem de todos os recursos em andamento e renunciam à interposição de novos recursos contra decisões proferidas até a data de assinatura deste acordo no âmbito desta ação civil pública.

E para que produza seus regulares efeitos jurídicos, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, declarando sua plena aceitação de livre e espontânea vontade.

Aracaju, 23 de dezembro de 2021.

LÍVIA NASCIMENTO TINOCO
Procuradora da República

SERGIO ZAHR FILHO
OAB/SP 154.688